



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 099 /19

Processo Administrativo n.º 16/10/10057

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 154/16

Termo de Contrato n.º 144/16

Termo de Aditamento n.º 63/17; 94/18

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.002.267/0001-19, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 231.837,77 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1484 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

16140-06.122.1008.4063.0000-3.3.90.30

16140-06.122.1008.4063.0000-3.3.90.39



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 11.593,68 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de julho de 2019


LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública


PENACHIN & CIA LTDA. - EPP

Representante Legal:

CPF nº 134.818.788.34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Processo Administrativo nº 16/10/10057

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Penachin & Cia Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/16

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em viaturas nacionais, com fornecimento de peças e acessórios originais

Termo de Contrato nº 144/16

Termo de Aditamento nº 63/17; 94/18 e 099/19

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ CARLOS PENHA

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 005 668 768 09

Data de Nascimento: 16 / 08 / 57

Endereço residencial completo: RUA MAESTRO JONAS DE TULLIO, 55, AP. 52 AMARIL

E-mail institucional: LUIZ.PENHA@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: LUCAPE_60@YAHOO.COM.BR

Telefone(s): (19) 3753-1103 - 00 99681-5327

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF: 038.850.738-11

Data de Nascimento: 19/06/62

Endereço residencial completo: RUA ALESSANDRO FONTANINI DI SINIO, 45, PARQUE DA MÍDIA

E-mail institucional: smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: augusto@baggio.adv.br

Telefone(s): (19) 3753-1100 ou 99777.2000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lucimara Benrique Penachin

Cargo: Sociô Regime

CPF: 134.878.788-34

Data de Nascimento: 15 / 07 / 1945

Endereço residencial completo: R: Cassio Campinas, 75 fl. magnolia

E-mail institucional: lucimara@penachin.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (19) 3201-6100

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.